



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024**

O Município de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 288-04/92, e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº. 2067/2024, e demais leis autorizativas publicadas durante a vigência deste processo seletivo, torna pública a abertura das inscrições de profissionais para a função de **Professor de Português e Professor de Geografia, ambos com 1 vaga.**

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos nos itens 5.1 e 6.

1.2 - A contratação será pelo prazo determinado nas respectivas leis autorizativas.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de 25/03/2024 a 05/04/2024.

2.2.1 - Local: Secretaria Municipal de Educação

2.2.2 - Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 225.

2.2.3 - Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.2.4 – Homologação das Inscrições: 08/04/2024 no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico.

2.2.5 – Prazo previsto para recursos quanto à homologação das inscrições: até 09/04/2024.

2.2.6 - Prazo para julgamento do recurso: 10/04/2024.

2.3 – Análise de currículos e títulos: 11 e 12 de abril de 2024.

2.4 – Divulgação do resultado preliminar: 15/04/2024.

2.5 – Prazo previsto para recursos: até 16 de abril de 2024.

2.5.1 – Endereço: Setor de Protocolo, sito na Rua São Gabriel, nº 72 – Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS.

2.5.2 - Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.5.3 – Prazo para julgamento do recurso: 18/04/2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

2.6 – Divulgação do resultado final: 19/04/2024.

2.7 - Documentos necessários:

2.7.1 - Os documentos a serem entregues são:

- a) Formulário de Inscrição preenchido no local da inscrição;
- β) Curriculum vitae;
- c) Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso, conforme formação mínima exigida (Item 4), nos termos da legislação vigente.
- d) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- e) Relação de títulos de acordo, com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas na lista.

2.7.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital e na Lei 1992-03/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

### 4 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Professor de Português	Ensino Superior Completo na Área de Atuação	Carga horária de 20 horas semanais.	Nível Superior: R\$2450,53 Pós-graduação (Na área da educação): R\$2695,58
Professor de Geografia	Ensino Superior Completo na Área de Atuação	Carga horária de 20 horas semanais.	Nível Superior: R\$2450,53 Pós-graduação (Na área da educação): R\$2695,58

#### 4.1 Das atribuições do cargo de Professor:

**a)** Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b)** Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**4.2** Pelo efetivo exercício da função, aos contratados seremos asseguradas remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Carreira dos Servidores, sendo que sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

### 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO.

<b>Cargo: Professor de Português e Professor de Geografia</b>		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Pontos	Mestrado na área de atuação	05
	Pós-graduação na área de atuação	04
	Curso Normal (Magistério)	04
	Graduação em demais cursos	01
Tempo de experiência na área de atuação	De 06 meses a 1 ano	05
	De 1 ano a 3 anos	10
	De 3 anos a 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

6.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Contrato, Carteira de Trabalho, ou através de atestado ou declaração fornecido pelo órgão público. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da prestação de serviços.

6.2 – Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.3 – Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência profissional, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

6.4 – Critérios de Desempate:

- 1º - Maior tempo de experiência na área;
- 2º - Sorteio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1 – A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular (conforme item 6).

7.2 – O edital com a lista de classificados será publicado até o dia 19/04/2024 no site da Prefeitura.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O presente Processo Seletivo simplificado terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para os cargos.

8.2 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise Curricular e Entrevista, designada pela PORTARIA 2946-04/2024.

Cruzeiro do Sul, 25 de março de 2024.

---

Anelise Matilde Assmann  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

---

João Henrique Dullius  
Prefeito de Cruzeiro do Sul